

## Antes de realizar a DASN, você deve estar atento a alguns pontos importantes:

- A DASN é um serviço GRATUITO e serve como comprovante de renda.
- A DASN é um DEVER do MEI. Todos os anos, mesmo que não aufira renda, o MEI deve realizar a DASN no período que compreende 01/01 à 31/05. Após este período, o envio da declaração gerará automaticamente um taxa a ser paga pelo MEI.
  - Quando a empresa é encerrada (baixada), você deve realizar a DASN de situação especial.



## Acesso o portal do simples nacional <u>clicando aqui</u> ou na <u>casa do</u> <u>empreendedor digital</u> em Faça declaração anual (DASN)

#### SERVIÇOS





Você vai ser direcionado para **página do simples nacional**, conforme imagem abaixo:

DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual





## Na sequência, na tela abaixo, você deverá selecionar o ano da declaração original ou retificadora.

Você também tem a opção de realizar a declaração em situação especial:





Qual a diferença entre as declarações original, retificadora ou situação especial?

A declaração original: é aquela que você tem obrigação de fazer todos os anos e se refere ao faturamento da sua empresa.

A declaração retificadora: é quando há algum erro ou discrepância dos valores declarados e você deseja realizar a alteração na declaração já transmitida.

A declaração em situação especial: é aquela que você realiza, por exemplo, quando é feita a baixa da empresa. Ex: você realizou a baixa da empresa em Abril. Neste caso, será realizada a declaração

em situação especial referente aos meses de Janeiro a Abril.



Quando você for realizar a declaração original, clique no ano que estará disponível, como no caso do exemplo abaixo (2021). Repare que na declaração original, sempre estará disponível anos anteriores ao atual.

Original:   O2016   O2017   O2018   O2019   O2020   O2021     Retificadora:   O2016   O2017   O2018   O2019   O2020   121     Situação Especial   Tipo de Evento:   Data do   nto:	Tipo da Declaração	Ano-Calendário	
Retificadora: O2016 O2017 O2018 O2019 O2020 O21   Situação Especial Tipo de Evento: Data do into:	Original:	O2016 O2017 O2018 O2019	O2020 O2021
Situação Especial Tipo de Evento: Data do nto:	Retificadora:	O2016 O2017 O2018 O2019	O2020 21
	□Situação Especial	Tipo de Evento:	Data do nto:
Extinção		Extinção	
		Clique em continuar	
Clique em continuar			



# Quando você for realizar a declaração retificadora, clique no ano que estará disponível, como no caso do exemplo abaixo (2020). Repare que sempre aparecerá para retificação a ultima declaração transmitida.





#### Quando você for realizar a declaração em situação especial, clique em situação especial e coloque a data do evento (dia que foi baixada/fechada a MEI).





Antes de continuar, muitas pessoas tem dúvida do que é o FATURAMENTO BRUTO que deve ser informado. Para esclarecer, observe o exemplo abaixo:

FATURAMENTO BRUTO é o faturamento total da empresa, ou seja, todas as operações de vendas e/ou serviços vendidos durante o ano sem descontar despesa nenhuma.

Exemplo:

- Em 2020, se somar todas as minhas vendas no ano, o total é de = R\$ 63.000,00
- Mas, gastei com pagamento de fornecedores/água/luz/DAS = R\$ 20.000,00

Independente do quanto gastei, o <u>FATURAMENTO BRUTO</u> sempre vai ser igual ao <u>valor total</u> <u>das minhas vendas</u>, que neste caso, é de R\$ 63.000,00 e que deverá ser informado na DASN.



Após continuar, você será direcionado a esta página. Você deve informar obrigatoriamente **o valor total do faturamento bruto** referente ao Ano-Calendário, no ano abrangido pela declaração





#### Na sequencia, esta é a tela que irá aparece:

## DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual

Declarar Imprimir Ajuda Sair

Valores apurados:							
РА	Benefício INSS	cio INSS ICMS ISS Valor Apurado		Valor Pago			
01/2019	Não	49,90	-	5,00	54,90	54,90	
02/2019	Não	49,90		5,00	54,90	54,90	
03/2019	Não	49,90	-	5,00	54,90	54,90	
04/2019	Não	49,90	-	5,00	54,90	54,90	
05/2019	Não	49,90	-	5,00	54,90	54,90	
06/2019	Não	49,90	121	5,00	54,90	54,90	
07/2019	Não	49,90	-	5,00	54,90	54,90	
08/2019	Não	49,90	-	5,00	54,90	54,90	
09/2019	Não	49,90	-	5,00	54,90	54,90	
10/2019	Não	49,90	-	5,00	54,90	54,90	
11/2019	Não	49,90	-	5,00	54,90	54,90	
12/2019	Não	49,90	-	5,00	54,90	54,90	

00.000.000/0001-00 - NOME DO DECLARANTE

**Clique em transmitir** 

Transmitir Voltar

. . . . . .

Por fim, o sistema irá gerar o recibo da declaração transmitida, como no exemplo ao lado. Este é o comprovante de que sua DASN foi realizada.



#### Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: a 31/12/2020

#### 1. Informações do Contribuinte

ome Empresarial	CNPJ	
ata da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI	

#### 2. Resumo da Declaração

ра	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
-	-			1.0		

#### 3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	100 m. m.	
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	80 N.M	
Receita Bruta Total		

Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração

21/01/2021 15:57:35

Número do Recibo

Autenticação



A tela abaixo será gerada quando a declaração for transmitida.

#### Nela, consta todo seu histórico de declarações.

#### DASN SIMEI - Consulta Declarações Transmitidas

Nova Consulta Sair

	Tipo de Declaração	Número da Declaração	Data e hora da Transmissão	Recibo da Declaração	Excesso de Receita	MAED		
Ano-Calendário					Pagar on-line	Notificação	DARF	Pagar on-line
2018	Original	298276062018001	18/06/2019 09:14:15		-	ţ)		S H
2018	Retificadora	298276062018002	18/06/2019 14:20:19		-	-		-
2019	Original	298276062019001	13/04/2020 14:34:23		-	-	-	-
2020	Original	298276062020001	05/02/2021 11:04:20		Esta opção aparecerá se a declaração			
								ciuruçuo

#### Ao clicar aqui, será gerado o recibo da declaração transmitida.

 A opção bancária cre pagamento na rede

Esta opção aparecera se a declaração for transmitida FORA DO PRAZO. Clique em DARF para gerar o boleto de pagamento da taxa referente a transmissão em atraso.

 A opção "Pagar Online" gera um documento para realização do pagamento por meio de débito em conta-corrente. No momento, este pagamento está disponível apenas para usuários do Banco do Brasil, com acesso ao Internet Banking.

3. Os documentos gerados em cada opção possuem numerações diferentes. Caso escolha a opção "Pagar Online", ao final da transação, após receber a confirmação do banco de que a transação foi efetivada, o usuário poderá imprimir o comprovante do pagamento. Caso queira imprimi-lo posteriormente, deverá acessar o Portal e-CAC, no sítio da Receita Federal do Brasil, utilizando certificado digital ou código de acesso do referido Portal, selecionar a aba "Pagamentos e Parcelamentos" e, então, o serviço "Consulta de Comprovante de Pagamento - DARF, DAS e DJE.